



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 274 de 1941 para obras particulares de 6ª categoria.

Local -Rua do Bolhão

Natureza Construir prédio.

Nome do técnico responsável -Amândio Duarte Pinto.

De harmonia com o despacho de 17 de Maio de 1941 dado ao requerimento registado sob o n.º 7137 de 1941, é concedida a Jaime Silva.

..... a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a elle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 29 de FEVEREIRO de 1943.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

U-E:-Alinhamento e Nivel de Soleiras- A fornecer no local e a requerer a respectiva verificação.

NUMERAÇÃO:- Competem-lhe os numeros 117-119-123-e 125 orientados de Sul para Norte.

INCENDIOS: A chaminé deve ser provida exteriormente de um dispositivo que permita a sua inspecção pela parte superior.

S.M.A.S:- Ficam as obras de saneamento dependentes da implantação da câmara da rua e esta de indicações a fornecer no local depois de ser passada por aqueles Serviços a respectiva licença, com pagamento das devidas taxas.

Arruamentos:- Tem de ligar as aguas pluviais ao aqueducto.

OBSERVAÇÃO— A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 30 de Maio de 1941.

William B. Pereira Barreto

, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 856

Registou

Amândio Duarte Pinto

Conferiu

Amândio Duarte Pinto

O Presidente,

William B. Pereira Barreto

TAXAS:

Importâncias cobradas

DE LICENÇA:

Fixa	204 \$ 00
m. q. de área utilizável	1.431 \$ 00
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	13 \$ 50
ml. de muro exterior	90 \$ 00

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	30 \$ 00
m. q. de área utilizável	286 \$ 20
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

4 Números	20 \$ 00
-----------	----------

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	20 \$ 00
------------------	----------

EMOLUMENTOS \$ 50

IMPRESSO \$ 25

2.102 \$ 45

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50 \$ 00
Para o Estado	50 \$ 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	30 \$ 00
Para o perito Sanitário	30 \$ 00

ADICIONAL DE 30-0/0 631 \$ 00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	80 \$ 00

Total: Esc. 5.358 45